



Fls. 127
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-01/2021 - 2º Chamada

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.280.916/0001-85, estabelecida na Rua dos Marceneiros, nº 201, Timbí, Camaragibe/PE e e-mail: nordestepotencial@hotmail.com e tel: (81) 3050-0594 ou (81) 98437-4493, representada neste ato pelo(a) Sr(a). **HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE**, portador(a) da Cédula de Identidade nº 7.562.188 SDS/PE, inscrito(a) no CPF sob nº 082.553.544-17, residente e domiciliado(a) na cidade de Camaragibe/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente “CONTRATADO”, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2021 - 2º Chamada, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	DETERGENTE - detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros plásticos, paredes e superfície pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, laticínios de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. Descrição: Detergente, composição: nonilfenol etoxilado, álcool graxo etoxilado, coco,	125	Embalagem 5l	R\$ 25,99	R\$ 3.248,75

H



Fig. 128

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, aroma: natural, características adicionais: concentrado, biodegradável, aspecto físico.				
--	--	--	--	--

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 2º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - 2º Chamada, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

HELIDA CRISTINA BARROS
 Assinado de forma digital por HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS.08255354417
 MORAIS:0825535



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671.0001-10

Fis. 129
H

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto n.º 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

71. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de **R\$ 3.248,75(três mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**;

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 -

HELIDA CRISTINA
BARROS
ALBUQUERQUE

Assinado de forma digital por
HELIDA CRISTINA BARROS
ALBUQUERQUE
MORAE:0R255354417



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO: Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 -
Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 -
Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa
3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6013 -
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Lucia Santos do Amor Divino.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 26 de Agosto de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

HELIDA CRISTINA BARROS
ALBUQUERQUE
MORAIS:08255354417

Assinado de forma digital por HELIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS:08255354417
Data: 2021.08.26 12:07:21 -0300

Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-03/2021 - 2º Chamada

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE E A
EMPRESA ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Centro, cidade de São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pela Prefeita do Município, Senhora **FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, brasileira, alagoana, portadora da cédula de identidade nº 202001097835 – SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 053.496.814-78, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, **ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.937.977/0001-95, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, nº 119, Galpão 07, anexo B, Garanhuns/PE e tel: (87) 99635-8420, representada neste ato pelo(a) Sr(a), ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, inscrito(a) no CPF sob nº 086.170.734-62, residente e domiciliado(a) na cidade de Garanhuns/PE, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, que se regerá pelas disposições do Decreto Federal nº 10.024/19, das Leis nos 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Quitunde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2021 - 2º Chamada, que é parte integrante desta Ata.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, a descrição resumida do objeto, a quantidade fixada e as demais condições ofertadas na proposta do fornecedor são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	DESINFETANTE - DESINFETANTE CONCENTRADA – com altíssima diluição. Desinfetante desenvolvido exclusivamente para a utilização hospitalar e em estabelecimentos relacionados com o atendimento à saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Diluir 1 até 500. Descrição: Desinfetante, composição: à base de quaternário de amônio, princípio ativo: cloreto alquil dimetil benzil amônio +tensoativos, teor ativo: teor ativo em torno de 1,5%, forma física: solução aquosa - REGISTRO NA	1.000	Litro	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00

1



Fis. 132
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	ANVISA: 30820055				
04	ÁCOOL ETÍLICO - ÁLCOOL GLICERINADO ANTI-SÉPTICO – para anti – sepsia das mãos. Galão com 5 Litros. Descrição: Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: glicerinado, líquido- REGISTRO NA ANVISA: 308280042	500	Galão 5l	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
05	DETERGENTE - DETERGENTE ALCALINO CLORADO DE ALTA ESPUMA – detergente multi – uso clorado de alto poder de limpeza, desenvolvido para uso em cozinhas industriais e indústria de alimentos em geral, além de motéis, hotéis e outros estabelecimentos. Sua formulação completa e com cloro ativo, permite excelentes diluições, propiciando uma higienização completa e eficaz, para diferentes situações: pisos, paredes e superfícies fixas em geral, diluir através do sistema automático de dosagem 1 parte do produto para 40 á 100 partes de água de acordo com o grau de sujidade. Descrição: Detergente, composição: com tensoativo aniônico e não-iônicos, solventes, aplicação: limpeza em geral, aspecto físico: líquido - REGISTRO NA ANVISA: 315460163	500	Embalagem 5l	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
06	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTITUOSO - DESINFETANTE HOSPITALAR - desinfetante desenvolvido exclusividade para a utilização hospitalar e em estabelecimento relacionados com o atendimento á saúde. Destinado a desinfecção de pisos, paredes, mobiliários e superfícies fixas em geral. Atende todas as áreas hospitalares, exceto SND. O produto pode ser usado em sistemas diluidores. Deve ser usado na proporção de 1 litro para até 500 litros de água. Descrição: Solução limpeza multiuso, composição básica: água sanitária.	600	Galão 5l	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00

1



Fis. 133

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	alvejante e desinfetante, aspecto físico: líquido, aplicação: limpeza geral, características adicionais: tampa dosadora de fluxo - REGISTRO NA ANVISA: 308280052				
07	DETERGENTE - DETERGENTE GEL DESENGRAXANTE – detergente de uso geral que pode ser utilizado na limpeza de vários tipos de superfícies, tais como, vidros plásticos, paredes e superfície pintadas, pisos cerâmicos, alumínio, lataria de veículos, entre outros. Diluir 1 para até 100 litros de água. Descrição: Detergente, composição: nonilfenol etoxilado, álcool graxo etoxilado, coco, aplicação: lavagem de roupas e limpeza em geral, aroma: natural, características adicionais: concentrado, biodegradável, aspecto físico: pasta - REGISTRO NA ANVISA: 1851542018	375	Pacote 5kg	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00
09	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES - SANITIZANTE CLORADO PARA VEGETAIS E FRUTAS – para fazer a sanitização de verduras, legumes, vegetais e frutas em geral. Diluição 50 grama para 10 litros de água. REGISTRO NA ANVISA: 30820014	300	Galão 5l	R\$ 33,00	R\$ 9.900,00
10	DETERGENTE - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO PARA ROUPAS – detergente concentrado completo usado na lavagem de roupas super pesadas, pesadas e leves em lavanderias hospitalares. Pode ser usado também em lavanderias hoteleiras e comerciais. Ideal para fibras de poliéster, algodão ou mista. Deve ser usado em dosadores automáticos. Na umectação dosar de 01 a 03 ml por kg de roupa seca, nível de água médio na temperatura ambiente por 10 minutos. Na pré lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca, nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 15	50	Litro	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00

2



Fis. 134
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	<p>minutos. Na lavagem usar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca , nível de água baixo na temperatura ambiente por 10 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. Descrição: Detergente, composição: alvejante clorado, aplicação: lavagem mecânica de roupas e uso em geral. aroma: neutro, características adicionais: contra-reagente a gluconato de clorohexidine, aspecto físico: líquido - REGISTRO NA ANVISA: 315460148</p>				
11	<p>DETERGENTE - ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO – usando em sistemas de dosagem automático como agente alcalinizante na lavagem e pré – lavagem de roupas em lavanderias comerciais, hotelaria em geral, hospitalar e industriais que manipulam produtos de origem animal. Pode ser usado também como reforçador alcalino na limpeza de sujidades oleosas. Na pré lavagem usar de 04 a 07 ml por kg de roupa seca. Na lavagem dosar de 03 a 06 ml por kg de roupa seca. Bombona de 50 litros. Descrição: Detergente, composição: tensoativos aniônicos, agentes antiredepositantes., aplicação: lavagem de roupas, aroma: neutro, características adicionais: baixo teor de espuma, aspecto físico: líquido - REGISTRO NA ANVISA:315460147</p>	60	Litro	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
12	<p>ACIDULANTE - DETERGENTE ALVEJANTE OXIGENADO – alvejantes oxigenado criado para substituir os alvejantes clorados .Deve ser usado sempre associado a detergentes de média alcalinidade. Produto indicado para remoção de manchas e alveamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Utilizar na proporção de 03 a 06 ml por kg de roupa seca , nível de água baixo em temperatura de 70 a 85°C durante 15 a 20 minutos. Bombona de 50 litros. Descrição: Acidulante, tipo:</p>	60	Litro	R\$ 420,00	R\$ 25.200,00

2



Fls. 135

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	líquido, função: neutralizador resíduo alcalino e alvejante químico, aplicação: lavanderia hospitalar - REGISTRO NA ANVISA: 315460139				
13	ACIDULANTE - ACIDULANTE/NEUTRALIZANTE LÍQUIDO –usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. O produto pode ser utilizado no mesmo processo que o amaciante devendo ser adicionado pelo menos 02 minutos antes. Dosar 02 a 3 ml por kg de roupa seca. Nível de água médio em temperatura ambiente ideal para dosadores automáticos. Bombona de 50 litros. Descrição: Acidulante, tipo: líquido, função: neutralizador resíduo alcalino e alvejante químico, aplicação: lavanderia hospitalar -REGISTRO NA ANVISA: 112944614-9	50	Litro	R\$ 240,00	R\$ 12.000,00
14	AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPAS – responsável pelo amaciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roups macias e perfumados. No passar das roupas diminui o atrito entre o ferro e a roupa, proporcionando melhor deslizamento na operação. Dosar 5 ml por kg de roupa seca, nível médio de água durante 3 minutos. Bombona de 50 litros. Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante,, aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, - REGISTRO NA ANVISA: 1039330\14-7	60	Litro	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
15	DETERGENTE - DETERGENTE EM PÓ CONCENTRADO – para pré-lavagem de qualquer tipo de tecido a frio ou até 60°C. Espuma e alcalinidade balanceada para um menor consumo de água nos enxágüem finais. Excelentes branqueadores ópticos contidos em sua formulação que proporcionam	60	Saco 25kg	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

2



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

	<p>um branco imediato nos tecidos. Em hotéis, hospitais, lavanderias comerciais e industriais alimentícias. Pré – lavagem de 3 á 5g/kg de roupa seca, lavagem de 2 á 4g/kg de roupa seca. Saco 20 kg Descrição: Detergente, aplicação: lavanderia hospitalar p,sujidade pesada, características adicionais: em pó biodegradável - REGISTRO NA ANVISA 315460156</p>				
16	<p>ALVEJANTE TECIDO - ALVEJANTE CLORADO- é um produto a base de cloro orgânico utilizado no alvejamento de roupas e lavanderias hospitalares, utilizar de 03 a 08 gramas por kilo de roupa seca. Balde 20 kg. Descrição: Alvejante tecido, aplicação: lavanderia hospitalar, material: pó clorada, biodegradável, cor: branca, odor: odor característico de alvejante, características adicionais: facilmente solúvel em água - REGISTRO NA ANVISA: 31546136</p>	50	Embalagem 20kg	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
17	<p>ACIDULANTE - ACIDULANTE/NEUTRALIZANTE – usado na neutralização de resíduos clorados e alcalinos. 01 gramã por kg de roupa seca. Balde 20kg. Descrição: Acidulante, tipo: pó, função: neutralizador resíduo alcalino e alvejante químico, aplicação: lavanderia hospitalar - REGISTRO NA ANVISA: 1129446\14-9</p>	50	Bombona 20kg	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
18	<p>AMACIANTE DE ROUPA - AMACIANTE DE ROUPAS – alia as propriedades anti-estáticas responsáveis pelo amanciamento das fibras com um suave perfume, deixando as roupas macias e perfumadas. 5 ml, por kg de roupa seca.. Cloreto de disebodimetil Amônio, fragrância, corante CI 74160, acidificante, conservante de veículo. Bombona de 20 litros. Descrição: Amaciante de roupa, aspecto físico: líquido viscoso, composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante..</p>	60	Balde 20kg	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

aplicação: amaciante artigos têxteis, características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, - REGISTRO NA ANVISA: 1039330\14-7				
---	--	--	--	--

2.2. A utilização do Cadastro de Reserva, na forma disposta na legislação pertinente, se dará no caso de impossibilidade de atendimento pelo fornecedor registrado nesta Ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013 (Cláusula Oitava desta Ata).

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, tendo validade até o término dos 12(doze) meses.

3.2. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o art. 12, caput, do Decreto n.º 7.982/13, e o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

4.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 001/2021 - 2º Chamada, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

4.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 3.1 desta Ata, conforme disposto no art. 12, §4º, do Decreto n.º 7.892/13.

4.2.2. A entrega do item deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Termo de Referência – (Anexo), o qual será contado a partir da assinatura do Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.2.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como as de entrega e recebimento do objeto, assim como as especificações técnicas dos itens registrados e as obrigações das partes que compõem este Registro de Preços, encontram-se definidas no Termo de Referência – (Anexo).

4.2.4. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.

4.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

- I - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
- II - Multa moratória de 0,1 % (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a mora identificada, até o limite máximo de 15% desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

III – Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total dos itens correspondentes às solicitações autorizadas e que tenham relação com a irregularidade apurada, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

V - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.2. As sanções previstas na presente Cláusula não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, observando-se os procedimentos previstos nas Leis nº 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784, de 1999.

5.4. A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções, levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e recorrência da conduta do infrator, a suficiência à reprimenda da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo/pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.5. As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.6. As sanções previstas nesta Cláusula não se confundem com as sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Em observância às disposições do Decreto nº 7.982/13 e alterações posteriores, o registro do fornecedor será cancelado quando este:

6.1.1. Descumprir as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1. Por razão de interesse público; ou

6.3.2. A pedido do fornecedor.

7. SECRETARIAS PARTICIPANTES

71. Secretaria Municipal de Saúde.

8. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 O valor da presente Ata de registro de preço é de R\$ 177.200,00 (cento e setenta e sete mil e duzentos reais);

8.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo: UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica; UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 -

(1)



Fls. 139
H

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE

Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55- Centro- São Luiz do Quitunde AL - C.N.P.J nº 12.342.671/0001-10

Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO: Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 -
Material de consumo - Pessoa Jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 -
Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa
3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica;
UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.003.6013 -
Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, será a Sra. Lucia Santos do Amor Divino.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luis do Quitunde/AL, 26 de Agosto de 2021

Responsável legal da CONTRATANTE

ADMILSON JUNIO DOS
SANTOS
DUARTE:35937997000195

Assinado de forma digital por
ADMILSON JUNIO DOS SANTOS
DUARTE:35937997000195
Dados: 2021.08.26 13:11:41
-03'00

Responsável legal da CONTRATADA

Processo nº: 002.008.150321

Ata de Registro de Preços nº 33/2021

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,

CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: J.B DE OLIVEIRA JÚNIOR
DISTRIBUIDORA- ME, inscrita no CNPJ sob n.º 04.968.644/0001-29

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2021.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e José Batista de Oliveira Júnior pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:37C106A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 002.008.150321

Ata de Registro de Preços nº 40/2021

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,

CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: NORDESTE HOSPITALAR LTDA,
inscrita no CNPJ sob n.º 04.922.653/0001-89

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para atender as necessidades do Município de São José da Tapera/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data de Assinatura: 27 de agosto de 2021.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e André Calheiros Silva Dias Filho pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Marcelo Rene Rodrigues da Silva

Código Identificador:FFE5470B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE****SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - 2º CHAMADA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021****CONTRATANTE:** Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.**FORNECEDORES:** NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.280.916/0001-85 com valor total vencido de R\$ 3.248,75(três mil, duzentos e quarenta e oito reais);

ADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.937.977/0001-95, com valor total vencido de R\$ 177.200,00(cento e setenta e sete mil e duzentos reais)

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.**VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS:** R\$ 180.448,75(cento e oitenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 26 de agosto de 2021.**VALIDADE:** 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 -

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:890F4E12

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021 - 2º Convocação****CONTRATANTE:** Município de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luis do Quitunde/AL.**FORNECEDORES:** R T COSTA FELICIANO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.533.848/0001-81 com valor total vencido de R\$ 3.248,75(três mil, duzentos e quarenta e oito reais);**OBJETO:** MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR.**VALOR TOTAL VENCIDO PELAS EMPRESAS:** R\$ 111.275,00(cento e onze mil, duzentos e setenta e cinco reais)**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2021**VALIDADE:** 12(doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Funcional Programática: 0010.10.122.0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB FIXO; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de consumo - Pessoa Jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.0003.6014 - Programa de Média e Alta Complexidade - Ambulat. e Hospitalar - MAC; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - material de consumo - pessoa jurídica;

UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Funcional Programática: 0011.10.302.003.6013 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - AFB; Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - Pessoa jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:

Luma Richelly dos Santos Nascimento

Código Identificador:48E9CE49

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**